



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO

ERRATA - ADITAMENTO AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PUBLICADO NO JORNAL GAZETA DE SÃO PAULO

REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

REQUERIDO: H2M Soluções LTDA - MARIO COSME FIALHO NETO - JOSÉ APARECIDO MACHADO SIMÕES  
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0049542-30.2013.8.26.0002

**FAZ SABER** em aditamento ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado e publicado no **Jornal Gazeta de São Paulo em 23/07/2024**, que por um lapso constou no edital Versão Completa a informação: “Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 25,00% do valor da avaliação (2ª Praça, originalmente seria 50%, mas em razão da aplicação do Art. 843, §2º CPC, visando a preservação do valor de avaliação da coproprietária foi recalculado)”; sendo o correto: “Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a **75,00%** do valor da avaliação (2ª Praça, originalmente seria 50%, mas em razão da aplicação do Art. 843, §2º CPC, visando a preservação do valor de avaliação da coproprietária foi recalculado)”. E por um lapso constou no edital Versão Resumida a informação: “2ª praça: R\$ 99.760,07 (50,00% do valor de avaliação)”; sendo o correto: “**2ª praça: R\$ 149.640,10 (75,00%** do valor de avaliação)”;

Será a presente ERRATA, afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data.

São Paulo, 30 de julho de 2024.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Digitei,

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

---

CLÁUDIA LONGOBARDI CAMPANA  
JUÍZA DE DIREITO